

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ração, Animais e Equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA
Pregoeiro

(SIDEIC - 17/07/2017) 158337-26424-2017NE800066

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 158099**

Número do Contrato: 20/2014.
Nº Processo: 23199000287201415.
PREGÃO SISPP Nº 41/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado: TBI SEGURANCA EIRELI - .Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de 01/09/2017 a 31/08/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018. Valor Total: R\$451.871,16. Fonte: 112000000 - 2017NE800025. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 17/07/2017) 158099-26413-2017NE800085

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2017 UASG 158312**

Processo: 23201000165201777. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de acondicionamento e embalagem. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 18/07/2017 de 08h00 às 11h30 e de 12h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Munic Joaquim Ferreira S/n Km 9 Faz Sobradinho Zona Rural - UBERLANDIA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158312-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível www.efm.edu.br

MESSIAS GOMES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEIC - 17/07/2017) 158312-26413-2017NE800001

CAMPUS PATROCÍNIO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo 23423.000014/2017-12. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Michell Henrique de Bragança; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, para o período de 01/08/2017 a 31/12/2017; DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo Contratado Michell Henrique de Bragança.

Processo 23423.000154/2016-00. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Mirian Christhiane de Menezes; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2016, para o período de 01/08/2017 a 31/12/2017; DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pela Contratada Mirian Christhiane de Menezes.

Processo 23423.000012/2017-15. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Pedro Felipe Rezende Pinto; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2017, para o período de 01/08/2017 a 31/12/2017; DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; Assinam pelo Contratante, Flamarion Assis Jerônimo Inácio e Roberto Gil Rodrigues Almeida, e pelo Contratado Pedro Felipe Rezende Pinto.

CAMPUS UBERABA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 UASG 158310**

Processo: 23200000567201609. Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA de uso de área em espaço físico de 1.062,25 m², destinado à instalação de Restaurante para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada No Ramo de Serviços de Alimentação Coletiva, para todas as etapas de produção e distribuição de refeições de almoço, assegurando uma alimentação balanceada e em condições

higiênicamente adequadas à comunidade acadêmica do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba, conforme especificações e termo de referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/07/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00. Endereço: R. Joao Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial II UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158310-02-1-2017. Entrega das Propostas: 02/08/2017 às 08h30.

BRUNO BERNARDES CARVALHO
Presidente da Cpl
Suplente

(SIDEIC - 17/07/2017) 158310-26413-2017NE800032

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/07/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de incêndio complementar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberaba, conforme especificações técnicas e projetos anexos.

BRUNO BERNARDES CARVALHO
Presidente da Cpl
Suplente

(SIDEIC - 17/07/2017) 158310-26413-2017NE800032

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153978**

Número do Contrato: 38/2013.
Nº Processo: 23036000383201337.
PREGÃO SISPP Nº 12/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 10869440000133. Contratado: ATIVA BRIGADISTA LTDA - ME -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato com alteração ads Cláusulas: Nona - Da Garantia Contratual; Décima - Do Valor do Contrato e Da Dotação Orçamentária e Décima Sexta - Da Vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12/08/2017 a 11/08/2018. Valor Total: R\$1.600.724,57. Fonte: 100000000 - 2017NE800389. Data de Assinatura: 17/07/2017.

(SICON - 17/07/2017) 153978-26290-2017NE800165

**EDITAL Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2017(*)
CHAMADA PÚBLICA PARA A HABILITAÇÃO
DE CERTIFICADORES PARA COMPOR A REDE
NACIONAL DE CERTIFICADORES NO ANO DE 2017**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio de sua Presidente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos I e VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Inep nº 259, de 15 de junho de 2015, a Lei nº 11507, de 20 de julho de 2007 e o Decreto nº 6114 de 15 de maio de 2007, divulga o presente Edital de Chamada Pública para convidar os servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e os docentes da rede pública estadual e municipal para compor a Rede Nacional de Certificadores (RNC), que atuará na certificação dos processos de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto convidar os servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os docentes da Rede Pública Estadual e Municipal para compor a Rede Nacional de Certificadores (RNC), que atuará na certificação dos processos de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2017.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este Edital tem por objetivo disciplinar o processo de seleção dos servidores e docentes, definindo os requisitos para composição e atuação da RNC.

3. DA ADESAO

3.1. A adesão do servidor público do Poder Executivo Federal ou do docente das Redes Públicas Estadual e Municipal ocorrerá por meio de Inscrição a ser realizada no Sistema da RNC, conforme cronograma do Anexo I.

4. DA COMPOSIÇÃO DA RNC

4.1. Somente poderão aderir ao presente Edital servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, desde que não estejam em gozo de licenças, afastamentos legais ou inativos e os docentes das redes públicas estaduais e municipais, efetivos e devidamente registrados no Censo Escolar.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS CERTIFICADORES

5.1. Aos certificadores compete:
5.1.1. Realizar seu cadastro e inscrição no sistema web ou no aplicativo mobile da RNC;

5.1.2. Aderir a todos os procedimentos de atuação, previstos em termo próprio, a ser aceito no sistema da RNC;

5.1.3. Participar e obter aproveitamento mínimo no Curso de Capacitação promovido pelo Inep, conforme item 10.2;

5.1.4. Apresentar-se ao Coordenador Local, da Coordenação

que lhe for atribuída nos dias de aplicação, conforme procedimentos de atuação definidos, e certificar, de acordo com a metodologia desenvolvida no Curso de Capacitação, os procedimentos de aplicação do Enem;

5.1.5. Apresentar relatório de suas ações sobre o processo de certificação no aplicativo mobile RNC e/ou no sistema da RNC.

6. DO CADASTRO

6.1. Aquele que desejar realizar sua inscrição para participar da Rede Nacional de Certificadores deverá realizar um cadastro prévio na página <http://certificadores.inep.gov.br/>, que estará disponível a partir de 03 de julho de 2017, às 10h.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O período de inscrição será das 10h do dia 17 de julho às 23h59min do dia 07 de agosto de 2017, e deverá ser realizada exclusivamente no site <http://certificadores.inep.gov.br/> ou no aplicativo mobile RNC disponível para download nas lojas Google Play para Android e APP Store para IOS, após o cadastro prévio que será apenas pelo site anteriormente mencionado.

7.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender e declarar as seguintes condições:

7.2.1. Ser servidor público do Poder Executivo Federal regido pela Lei nº 8.112, de 1990 ou ser docente da rede estadual ou municipal efetivo e registrado no Censo Escolar;

7.2.2. Ter formação mínima em Ensino Médio;

7.2.3. Não estar inscrito como participante do Enem;

7.2.4. Não possuir cônjuges/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no Enem;

7.2.5. Não ter vínculo com as atividades do processo logístico de elaboração, impressão, distribuição e aplicação ou de observação da aplicação do Enem;

7.2.6. Não exceder, com a atuação como certificador, no caso dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos anuais, nos termos do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no caso de docentes das redes públicas estaduais e municipais, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de recebimento anual de Auxílio Avaliação Educacional, nos termos do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007;

7.2.7. Possuir smartphone ou tablet, com acesso próprio a Internet móvel, com uma das seguintes configurações abaixo:

7.2.7.1. Compatível com sistema operacional Google Android, minimamente na versão Android 4.4 (Icecream sandwich) ou versões superiores;

7.2.7.2. Compatível com sistema operacional Apple iOS, minimamente na versão iOS 8 ou versões superiores;

7.2.7.3. Ter acesso a computador com Internet para realização do Curso de Capacitação.

7.3. Considerar-se-á concluída a inscrição do candidato que cumprir as seguintes etapas:

7.3.1. Preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema web ou aplicativo mobile da RNC;

7.3.2. Preencher os requisitos descritos nos itens 7.2;

7.3.3. Declarar a veracidade das informações prestadas por aceite de Termo de Compromisso e Confidencialidade no momento da inscrição no sistema web ou mobile da RNC.

7.4. O sistema ou mobile da RNC não permitirá a conclusão da inscrição daqueles que não preencherem as etapas citadas nos itens 7.2 e 7.3, sendo que, após a finalização do prazo para inscrição, aquelas que não forem concluídas expirarão automaticamente.

7.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição, seja no sistema seja no mobile da RNC, o participante receberá uma mensagem no e-mail por ele informado acerca da situação de sua inscrição.

7.6. Os dados do participante serão verificados junto à Polícia Federal e à Receita Federal, podendo ser eliminado caso as informações fornecidas ao Inep por essas instituições não coadunem com as atividades a serem executadas.

7.7. O participante poderá cancelar sua inscrição, de forma irreversível, no sistema web ou mobile da RNC, sendo de sua inteira responsabilidade a decisão de cancelamento, ainda que haja demandas atribuídas ou aceitas.

7.8. Ao Inep se reserva o direito de eliminar, a qualquer momento do processo, participante que não atenda as exigências do item 7.

8. DA HABILITAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

8.1. As inscrições serão habilitadas após a verificações do item 7.

8.2. Será divulgada, no Diário Oficial da União, conforme cronograma do Anexo I, o aviso da divulgação da publicação dos resultados.

8.3. A lista completa com os nomes dos certificadores aptos a realizar o Curso de Capacitação estará disponível no site <http://certificadores.inep.gov.br/>.

8.4. Ao Inep se reserva a prerrogativa de limitar o número de candidatos a serem convocados a fazer o Curso de Capacitação, conforme a estimativa de demanda apresentada no Anexo II deste Edital.

8.4.1. No caso da aplicação da regra prevista no item 8.4, o Inep utilizará o critério de ordem de inscrição para seleção de candidatos a serem convocados a fazer o Curso de Capacitação.

9. DO RECURSO

9.1. Aquele que desejar apresentar recurso administrativo contra a divulgação da habilitação das inscrições poderá fazê-lo em até 10 (dez) dias, a contar do dia subsequente à data referente à publicação no Diário Oficial da União, através do e-mail rnc@inep.gov.br.

9.2. A resposta ao recurso será por meio de resposta ao e-mail enviado.



10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

10.1. Os participantes, cujas inscrições forem habilitadas, deverão participar do Curso de Capacitação referente ao ano de 2017, obrigatoriamente, independentemente de terem participado de edições anteriores, sendo necessário que o certificador tenha acesso a computador com Internet para sua realização.

10.2. A participação no Curso de Capacitação e a obtenção de aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas atividades referentes ao curso são obrigatórias para a habilitação como certificador.

10.3. O Curso de Capacitação será realizado em um ambiente virtual de aprendizagem na modalidade a distância, e visa apresentar aos credenciados na RNC os pressupostos legais, teóricos e metodológicos do Enem, em especial:

10.3.1. Os procedimentos de aplicação;

10.3.2. A metodologia de aplicação;

10.3.3. Os conceitos de sigilo e segurança;

10.3.4. O sistema RNC e o mobile nos dias de atuação.

10.4. O Curso de Capacitação antecederá a aplicação do Enem e terá sua data previamente divulgada pelo Inep, por meio do e-mail indicado pelo certificador no momento de sua inscrição, na Página de Acompanhamento do sistema da RNC e no aplicativo mobile RNC.

11. DA GERAÇÃO DE DEMANDAS

11.1. As atividades da RNC serão realizadas sob demanda e informadas diretamente aos certificadores selecionados para cada ordenação.

11.2. A geração das demandas de atuação dos certificadores ocorrerá nos 30 (trinta) dias que antecedem a data de aplicação do Enem.

11.3. As demandas para os certificadores serão geradas conforme a necessidade do Inep, considerando-se os municípios de aplicação do Enem.

11.4. Caso o número de certificadores por município de aplicação do Enem exceda o quantitativo necessário, a seleção ocorrerá obedecendo os seguintes critérios:

11.4.1. Aqueles candidatos que já atuaram como certificador em edições passadas;

11.4.2. Aqueles que são servidores do poder executivo federal;

11.4.3. Aqueles que obtiveram o maior rendimento individual no Curso de Capacitação;

11.4.4. Os certificadores com maior idade.

11.5. Em caso de empate nos requisitos acima definidos, a demanda será gerada, aleatoriamente, por sorteio realizado de forma isonômica pelo sistema da RNC.

11.6. Após a primeira geração de demandas, o sistema realizará uma segunda geração de demandas, diante da necessidade do Inep, considerando os municípios de aplicações do Enem com locais ainda não contemplados e a segunda opção de municípios indicados pelos participantes no momento da inscrição.

11.7. A segunda geração de demandas obedecerá aos mesmos critérios definidos no item 11.4.

11.8. O Inep poderá realizar novas gerações de demandas, tendo em vista a possibilidade de desistência dos participantes, conforme item 7.7, sempre respeitando a sequência descrita nos itens 11.1 a 11.7.

11.8.1. Caso seja atribuída demanda ao participante e não haja o aceite, esta será expirada e o sistema realizará uma nova geração de demanda.

11.8.2. Nos casos de cancelamento de inscrição após a geração ou aceite da demanda, as demandas atribuídas também serão canceladas.

12. DA ATUAÇÃO IN LOCO DO CERTIFICADOR

12.1. A atuação do certificador consiste nas atividades de Certificação in loco dos procedimentos de aplicação do Enem.

12.2. As atividades desenvolvidas pelos certificadores serão realizadas nos municípios que possuem locais de aplicação do Enem, sendo distribuídas conforme o disposto no item 11.

12.3. A demanda será apenas de 1 (um) dia e terá a duração de 12 (doze) horas, podendo o certificador ser demandado em mais de 1 (uma) demanda.

12.4. Após a geração das demandas, o certificador selecionado receberá sua demanda por meio do sistema da RNC, devendo aceitá-la ou recusá-la no prazo indicado na Página de Acompanhamento, e, caso a resposta não seja indicada, haverá a expiração da demanda, conforme item 11.8.1.

12.5. A aceitação da demanda para os servidores do poder executivo federal somente será possível com o devido preenchimento do formulário, no sistema da RNC, de declaração referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

12.6. A aceitação da demanda para os docentes da rede pública estadual e municipal somente será possível após a declaração de que é um docente efetivo, registrado no censo escolar e em exercício no momento da sua atuação.

12.7. As informações declaradas no formulário referente à GECC e na declaração de exercício da docência deverão corresponder à verdade dos fatos, sob pena de responsabilidade do declarante.

12.8. O certificador, no dia da atuação de sua demanda atribuída e aceita, deverá comparecer no local de aplicação e se apresentar na coordenação definida na demanda às 8h para iniciar os procedimentos e deverá encerrar suas atividades às 20h, horário oficial de Brasília.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO IN LOCO

13.1. A atuação dos certificadores in loco poderá ser submetida a fiscalização a qualquer tempo pelo Inep e ao detector de metal pela equipe de campo durante a aplicação do exame.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CERTIFICADOR

14.1. Caberá, obrigatoriamente, ao certificador, no cumprimento de suas atribuições:

14.1.1. Aceitar Termo de Compromisso e Confidencialidade ao realizar a inscrição no sistema da Rede Nacional de Certificadores;

14.1.2. O Termo de Sigilo e Confidencialidade não se extingue após a finalização das atividades, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre as informações de todo o processo de atuação do certificador, sob pena de responsabilidade;

14.1.3. Comunicar ao Inep eventual impedimento ou conflito de interesses que o impeçam de atuar;

14.1.4. Cumprir rigorosamente todas as etapas das atividades que lhe serão destinadas, observando todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização das atividades solicitadas pelo Inep, atendo-se exclusivamente ao procedimentos orientados pelo Inep;

14.1.5. Responsabilizar-se, perante o órgão de sua lotação, sobre a compatibilidade entre seu cargo/função, regime de trabalho e desempenho das atividades de certificador, uma vez que elas são retribuídas financeiramente, além da quantidade de horas de GECC ou de AAE, conforme o caso, que vier a receber;

14.1.6. Reconhecer a propriedade do Inep sobre todo o material que vier a ser produzido na execução do objeto;

14.1.7. Responsabilizar-se pelo acesso aos sistemas de informação do Inep, uma vez que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, presumindo-se, desde já, que todos os acessos realizados com o CPF do certificador foi por ele realizado;

14.1.8. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, sendo vedada ao certificador a divulgação dessas em qualquer rede social bem como em mensageiros instantâneos, sob pena de responsabilidade;

14.1.9. Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nas atividades desenvolvidos ao Inep;

14.1.10. Reportar ao Inep quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização das atividades;

14.1.11. Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pelo Inep;

14.1.12. Atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo, em observância ao disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994);

14.1.13. Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao sistema da RNC, desde a inscrição até o pagamento, se for o caso;

14.1.14. Não incumbir a terceiros (subcontratação) a execução das atividades demandadas.

15. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

15.1. O certificador que for servidor público do Poder Executivo Federal será remunerado por meio de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC), nos termos do Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, estando a atividade do certificador classificada conforme Portaria Inep nº 259, de 2015.

15.1.1. O pagamento será creditado na conta informada pelo certificador, sendo respeitados os limites de 120 horas anuais, nos termos do Decreto nº 6.114, de 2007.

15.2. O certificador que for docente da Rede Pública Estadual e Municipal será remunerado por meio de Auxílio Avaliação Educacional (AAE), nos termos da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.092, de 2007, estando a atividade do certificador classificada conforme Portaria Inep nº 256, de 2013.

15.2.1. O pagamento será creditado na conta informada pelo certificador sendo respeitados os limites de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) anuais, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007.

15.3. O valor da remuneração da hora trabalhada pelo certificador será de R\$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).

15.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, depositado na conta informada pelo certificador, cadastrada no sistema pelo certificador(a), ocorrendo somente após a aplicação do exame, o aceite por parte do Inep dos serviços prestados e o trâmite do processo de pagamento.

15.4.1. A conta informada deverá ser somente conta corrente ou conta poupança de mesma titularidade do certificador.

15.5. O certificador(a) é inteiramente responsável por manter seus dados bancários atualizados no sistema da RNC, sendo que, caso ocorra a desatualização desses dados, poderá haver atraso no pagamento.

15.6. A GECC não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, nos termos da legislação vigente.

15.7. O certificador que for docente das redes públicas estaduais e municipais será remunerado por meio de Auxílio Avaliação Educacional (AAE), nos termos da Lei nº 11.507, de 2007 e do Decreto nº 6.092, de 2007.

15.8. A atividade desenvolvida pela RNC enquadra-se na quarta atividade prevista no Anexo do Decreto nº 6.092, de 2007 (Elaboração de estudos, análises estatísticas ou relatórios científicos de avaliação) e terá o valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais) por dia, equiparando dessa forma, o valor da hora do servidor público do executivo federal de R\$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), a qual totaliza R\$318,00 (trezentos e dezoito reais) por dia.

15.9. O certificador, ao optar pelo seu município de atuação, independente da quantidade de opções de municípios, deve estar ciente de que não haverá pagamento de diárias e passagens, sendo que a chegada ao local de atuação é de sua responsabilidade.

15.10. O Inep não se obriga a fornecer alimentação durante as atividades do certificador, sendo recomendado que o colaborador a providencie conforme instruções da capacitação.

15.11. O certificador só será devidamente remunerado se comprovar a execução de suas atividades, cumprindo atentamente os procedimentos instruídos no curso de capacitação, atentando-se principalmente para o código para o certificador.

15.12. É expressamente proibida a execução das atividades do certificador por terceiro estranho ao processo, sendo responsabilizada administrativa, civil e penalmente o servidor que fornecer seus dados e informações, expondo a segurança e sigilo da aplicação do exame.

16. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

16.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos do orçamento do Inep consignados na Ação 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

17.1. A presente Chamada Pública tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, revogada ou alterada a critério do Inep, sem que isso implique em direito à indenização ou a reclamações de qualquer natureza.

18. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2016

18.1. Este Edital de Chamada Pública revoga integralmente o Edital de Chamada Pública nº 18/2016, sem prejuízo das atividades realizadas.

18.2. O certificador que tiver participado em anos anteriores, e tiver interesse em compor a RNC no ano de 2017, deverá inscrever-se novamente, e realizar todos os procedimentos descritos neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Para fins deste Edital, as terminologias abaixo indicadas assim se definem:

19.1.1. Parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau descritos no item 7.2.4: pai e mãe, avô(s) e avó(s), bisavô(s) e bisavó(s), filhos(as), netos(as), bisnetos(as), irmãos(ãs), sobrinhos(as), sogros(as), genro(s) e nora(s), enteados(as), filhos(as) dos enteados(as), cunhados(as), sobrinhos(as) do cônjuge ou companheiro;

19.1.2. Internet móvel descrita no item 7.2.7: o uso de tecnologias de comunicação sem fio (3G, 4G, por exemplo) para acesso a informações e aplicações Web a partir de smartphones e tablets;

19.1.3. Smartphone descrito no item 7.2.7: é um celular com tecnologias avançadas, que combina recursos com computadores pessoais, com funcionalidades avançadas que podem ser estendidas por meio de programas executados por seu sistema operacional (OS), chamados de aplicativos ou apps(diminutivo de "Applications");

19.1.4. Tablet descrito no item 7.2.7: é um dispositivo pessoal em formato de prancheta que pode ser usado para acesso à Internet, organização pessoal, visualização de fotos, vídeos, leitura de livros, jornais e revistas, entre outros, com uso semelhante a um computador portátil convencional;

19.1.5. Termo de Compromisso e Confidencialidade descrito no item 7.3.3: declaração de compromisso, sob pena de responsabilização, de manter em absoluto sigilo todas as informações, recebidas pelo participante, que se refiram aos procedimentos de atuação do certificador e do Exame que será certificado;

19.1.6. Mensageiros instantâneos descritos no item 14.1.8. é uma aplicação que permite o envio e o recebimento de mensagens de texto em tempo real. (Whatsapp, Facebook, Messenger, Hangouts, Telegram e outros);

19.1.7. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos no próprio sistema da Rede Nacional de Certificadores e por intermédio do telefone 0800616161.

19.2. Ao Inep se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

19.3. O Inep não se responsabiliza pela não conclusão de qualquer etapa prevista nesse edital por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seus prazos, capacitação e suas demandas.

19.4. Informamos que o Inep não fornece comprovantes, atestados, certificados, certidões, declarações ou comprovantes de pagamento referente à remuneração dos certificadores em exercício no ano de 2017. "Em tempo, o edital de chamada pública da Rede Nacional de Certificadores de 2017 caracteriza a atividade como eventual e que o servidor não possui vínculos empregatícios com o Inep."

MARIA INÊS FINI
Presidente do Inep

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Período para inscrição preliminar	17/07/2017 a 07/08/2017
Data provável de divulgação da relação de candidatos habilitados para o curso de capacitação	21/08/2017

ANEXO II - ESTIMATIVA DE DEMANDAS POR MUNICÍPIO

UF DE PROVA	MUNICÍPIOS DE PROVA	ESTIMATIVA DE DEMANDAS*
AC	ACRELANDIA	4
AC	BRASILEIA	4
AC	CRUZEIRO DO SUL	28
AC	EPITACIOLANDIA	2
AC	FEIJO	4
AC	JORDAO	2
AC	MANCIO LIMA	4
AC	MARECHAL THAUMATURGO	2
AC	PLACIDO DE CASTRO	2
AC	PORTO ACRE	4
AC	PORTO WALTER	2
AC	RIO BRANCO	116
AC	SANTA ROSA DO PURUS	2
AC	SENA MADUREIRA	8
AC	SENADOR GUIOMARD	6
AC	TARAUACA	4
AC	XAPURI	2
AL	AGUA BRANCA	4
AL	ARAPIRACA	54
AL	ATALAIA	4
AL	BATALHA	6
AL	BOCA DA MATA	6
AL	CAMPO ALEGRE	6
AL	CORURIBE	6
AL	DELMIRO GOUVEIA	12
AL	GIRAU DO PONCIANO	8
AL	IGACI	4
AL	MACEIO	162
AL	MARECHAL DEODORO	6
AL	OLHO D AGUA DAS FLORES	6
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	16
AL	PENEDO	10
AL	PILAR	8
AL	PORTO CALVO	8
AL	RIO LARGO	14
AL	SANTANA DO IPANEMA	12
AL	SAO JOSE DA TAPERA	6
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	8
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	10
AL	TEOTONIO VILELA	10
AL	TRAIPU	4
AL	UNIAO DOS PALMARES	18
AL	VICOSA	10
AM	ALVARAES	2
AM	ANAMA	2
AM	ANORI	2
AM	APUI	2
AM	AUTAZES	4
AM	BARCELOS	2
AM	BARREIRINHA	4
AM	BENJAMIN CONSTANT	6
AM	BERURI	2
AM	BOA VISTA DO RAMOS	2
AM	BOCA DO ACRE	4
AM	BORBA	2
AM	CAAPIRANGA	2
AM	CANUTAMA	2
AM	CARAUARI	2
AM	CAREIRO	2
AM	CAREIRO DA VARZEA	2
AM	COARI	10

AM	CODAJAS	2
AM	EIRUNEPE	2
AM	ENVIRA	2
AM	FONTE BOA	2
AM	HUMAITA	8
AM	IPIXUNA	2
AM	IRANDUBA	6
AM	ITACOATIARA	14
AM	ITAMARATI	2
AM	JAPURA	2
AM	JUTAI	2
AM	LABREA	4
AM	MANACAPURU	12
AM	MANAQUIRI	2
AM	MANAUS	402
AM	MANICORE	2
AM	MARAA	2
AM	MAUES	4
AM	NHAMUNDA	4
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	2
AM	NOVO AIRAO	2
AM	NOVO ARIPUANA	2
AM	PARINTINS	20
AM	PAUINI	2
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	4
AM	RIO PRETO DA EVA	4
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	2
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	4
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	4
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	2
AM	SILVES	2
AM	TABATINGA	6
AM	TAPAUA	2
AM	TEFE	6
AM	TONANTINS	2
AM	UARINI	2
AM	URUCARA	4
AM	URUCURITUBA	2
AP	AMAPA	2
AP	LARANJAL DO JARI	10
AP	MACAPA	114
AP	MAZAGAO	4
AP	OIAPOQUE	6
AP	PORTO GRANDE	4
AP	SANTANA	36
AP	TARTARUGALZINHO	2
BA	ALAGOINHAS	26
BA	AMARGOSA	8
BA	AMELIA RODRIGUES	4
BA	ANAGE	4
BA	ARACI	4
BA	BAIXA GRANDE	4
BA	BARRA	6
BA	BARRA DA ESTIVA	6
BA	BARRA DO CHOCA	4
BA	BARREIRAS	36
BA	BOM JESUS DA LAPA	10
BA	BOQUIRA	2
BA	BREJOES	2
BA	BROTAS DE MACAUBAS	2
BA	BRUMADO	10
BA	BUERAREMA	4
BA	CACHOEIRA	8
BA	CACULE	8

BA	CAETITE	10
BA	CAMACAN	8
BA	CAMACARI	36
BA	CAMAMU	4
BA	CAMPO FORMOSO	8
BA	CANARANA	4
BA	CANAVIEIRAS	4
BA	CANDEIAS	14
BA	CANDIDO SALES	6
BA	CANSANCAO	4
BA	CAPIM GROSSO	6
BA	CARAVELAS	2
BA	CARINHANHA	6
BA	CASA NOVA	6
BA	CASTRO ALVES	4
BA	CATU	8
BA	CICERO DANTAS	6
BA	COARACI	6
BA	COCOS	4
BA	CONCEICAO DA FEIRA	4
BA	CONCEICAO DO COITE	10
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	6
BA	CORACAO DE MARIA	4
BA	CORDEIROS	4
BA	CORRENTINA	4
BA	CRUZ DAS ALMAS	14
BA	CURACA	4
BA	DIAS D AVILA	10
BA	ENTRE RIOS	6
BA	ESPLANADA	6
BA	EUCLIDES DA CUNHA	8
BA	EUNAPOLIS	16
BA	FEIRA DE SANTANA	94
BA	GANDU	10
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	6
BA	GUANAMBI	20
BA	IBICARAI	6
BA	IBITITA	4
BA	IBOTIRAMA	4
BA	ILHEUS	36
BA	INHAMBUPE	8
BA	IPIAU	14
BA	IPIRA	8
BA	IRAQUARA	4
BA	IRARA	8
BA	IRECE	14
BA	ITABELA	4
BA	ITABERABA	12
BA	ITABUNA	40
BA	ITAJUIPE	6
BA	ITAMARAJU	8
BA	ITAMBE	4
BA	ITANHEM	2
BA	ITAPARICA	4
BA	ITAPETINGA	14
BA	ITUBERA	4
BA	JACOBINA	14
BA	JAGUAQUARA	8
BA	JAGUARARI	4
BA	JEQUIE	28
BA	JEREMOABO	6
BA	JIQUEIRICA	2
BA	JOAO DOURADO	4
BA	JUAZEIRO	40



BA	JUSSARA	2	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	22	CE	IPU	6
BA	LAPAO	4	BA	TUCANO	6	CE	IPUEIRAS	6
BA	LAURO DE FREITAS	38	BA	UAUA	4	CE	IRACEMA	4
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	6	BA	UBAIRA	4	CE	IRAUCUBA	4
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	12	BA	UBAITABA	6	CE	ITAITINGA	6
BA	MACAUBAS	6	BA	UIBAI	2	CE	ITAPAGE	8
BA	MARACAS	4	BA	UMBURANAS	2	CE	ITAPIOCA	18
BA	MARAGOGIPE	4	BA	UNA	2	CE	ITAPIUNA	4
BA	MATA DE SAO JOAO	4	BA	URANDI	2	CE	ITAREMA	4
BA	MEDEIROS NETO	4	BA	VALENCA	12	CE	ITATIRA	4
BA	MIGUEL CALMON	4	BA	VALENTE	4	CE	JAGUARETAMA	2
BA	MILAGRES	4	BA	VERA CRUZ	4	CE	JAGUARIBE	8
BA	MONTE SANTO	4	BA	VITORIA DA CONQUISTA	64	CE	JAGUARUANA	6
BA	MORRO DO CHAPEU	6	BA	XIQUE-XIQUE	6	CE	JARDIM	8
BA	MUCURI	4	CE	MARCO	6	CE	JJOCA DE JERICOACOARA	2
BA	MURITIBA	4	CE	ACARAPE	4	CE	JUAZEIRO DO NORTE	50
BA	MUTUIPE	4	CE	ACARAU	6	CE	JUCAS	6
BA	NAZARE	6	CE	ACOIARA	6	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	6
BA	NOVA VICOSA	4	CE	ALTO SANTO	2	CE	LIMOEIRO DO NORTE	14
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	2	CE	AMONTADA	6	CE	MADALENA	2
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	4	CE	AQUIRAZ	8	CE	MARACANAU	38
BA	PARAMIRIM	6	CE	ARACATI	12	CE	MARANGUAPE	16
BA	PARATINGA	4	CE	ARACOIABA	6	CE	MASSAPE	6
BA	PARIPIRANGA	6	CE	ARARIPE	4	CE	MAURITI	8
BA	PAULO AFONSO	18	CE	ARATUBA	2	CE	MILAGRES	6
BA	PILAO ARCADEO	2	CE	ASSARE	6	CE	MISSAO VELHA	4
BA	PINDOBACU	4	CE	AURORA	4	CE	MOMBACA	6
BA	POCOES	12	CE	BANABUIU	2	CE	MONSENHOR TABOSA	4
BA	POJUCA	6	CE	BARBALHA	10	CE	MORADA NOVA	10
BA	PORTO SEGURO	16	CE	BARREIRA	4	CE	MULUNGU	2
BA	PRADO	4	CE	BARRO	4	CE	NOVA OLINDA	4
BA	PRESIDENTE DUTRA	2	CE	BARROQUINHA	2	CE	NOVA RUSSAS	6
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4	CE	BATURITE	10	CE	NOVO ORIENTE	4
BA	REMANSO	4	CE	BEBERIBE	6	CE	OCARA	4
BA	RIACHAO DAS NEVES	2	CE	BELA CRUZ	4	CE	OROS	4
BA	RIACHAO DO JACUIPE	8	CE	BOA VIAGEM	6	CE	PACAJUS	12
BA	RIACHO DE SANTANA	6	CE	BREJO SANTO	10	CE	PACATUBA	10
BA	RIBEIRA DO POMBAL	12	CE	CAMOCIM	10	CE	PACOTI	4
BA	RIO DE CONTAS	2	CE	CAMPOS SALES	6	CE	PARACURU	8
BA	RIO REAL	4	CE	CANINDE	12	CE	PARAIPABA	6
BA	RUY BARBOSA	6	CE	CARIDADE	4	CE	PARAMBU	4
BA	SALVADOR	400	CE	CARIRE	4	CE	PEDRA BRANCA	6
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	8	CE	CARIRACU	4	CE	PENTECOSTE	8
BA	SANTA RITA DE CASSIA	4	CE	CASCAVEL	10	CE	PINDORETAMA	4
BA	SANTALUZ	6	CE	CAUCAIA	46	CE	PORTEIRAS	4
BA	SANTANA	4	CE	CEDRO	4	CE	QUITERIANOPOLIS	2
BA	SANTO AMARO	8	CE	CHAVAL	2	CE	QUIXADA	18
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	24	CE	COREAU	6	CE	QUIXERAMOBIM	10
BA	SANTO ESTEVAO	8	CE	CRATEUS	14	CE	REDENCAO	8
BA	SAO FELIPE	4	CE	CRATO	22	CE	RUSSAS	12
BA	SAO FELIX	2	CE	CRUZ	2	CE	SANTA QUITERIA	6
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	6	CE	EUSEBIO	8	CE	SANTANA DO ACARAU	4
BA	SAO GABRIEL	2	CE	FARIAS BRITO	4	CE	SANTANA DO CARIRI	2
BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	6	CE	FORQUILHA	4	CE	SAO BENEDITO	8
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	6	CE	FORTALEZA	418	CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	10
BA	SAPEACU	4	CE	GRANJA	6	CE	SENADOR POMPEU	4
BA	SEABRA	10	CE	GUARACIABA DO NORTE	6	CE	SOBRAL	38
BA	SENHOR DO BONFIM	18	CE	HIDROLANDIA	4	CE	SOLONOPOLE	4
BA	SENTO SE	2	CE	HORIZONTE	12	CE	TABULEIRO DO NORTE	6
BA	SERRA DO RAMALHO	2	CE	IBIAPINA	4	CE	TAMBORIL	4
BA	SERRA DOURADA	4	CE	ICAPUI	4	CE	TAUA	8
BA	SERRINHA	16	CE	ICO	10	CE	TEJUCUOCA	4
BA	SIMOES FILHO	18	CE	IGUATU	16	CE	TIANGUA	12
BA	SOBRADINHO	4	CE	INDEPENDENCIA	6	CE	TRAIRI	6

CE	UBAJARA	6	GO	INHUMAS	8	MA	ESPERANTINOPOLIS	6
CE	URUBURETAMA	6	GO	IPAMERI	4	MA	ESTREITO	6
CE	URUOCA	2	GO	IPORA	6	MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	4
CE	VARJOTA	4	GO	ITABERAI	6	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	2
CE	VARZEA ALEGRE	8	GO	ITAPACI	6	MA	GRAJAU	12
CE	VICOSA DO CEARA	8	GO	ITAPURANGA	4	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	4
DF	BRASILIA	416	GO	ITUMBIARA	16	MA	ICATU	6
ES	AFONSO CLAUDIO	4	GO	JARAGUA	6	MA	IMPERATRIZ	80
ES	AGUA DOCE DO NORTE	2	GO	JATAI	18	MA	ITAPECURU MIRIM	10
ES	ALEGRE	8	GO	JUSSARA	6	MA	ITINGA DO MARANHAO	4
ES	ANCHIETA	8	GO	LUZIANIA	18	MA	JOAO LISBOA	8
ES	ARACRUZ	14	GO	MINACU	4	MA	LAGO DA PEDRA	10
ES	BAIXO GUANDU	4	GO	MINEIROS	8	MA	MARACACUME	6
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	6	GO	MORRINHOS	6	MA	MATINHA	4
ES	BREJETUBA	2	GO	NEROPOLIS	6	MA	MIRINZAL	6
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	24	GO	NIQUELANDIA	4	MA	MONTES ALTOS	6
ES	CARIACICA	44	GO	NOVO GAMA	10	MA	PACO DO LUMIAR	28
ES	CASTELO	6	GO	PADRE BERNARDO	2	MA	PARNARAMA	6
ES	COLATINA	18	GO	PIRACANJUBA	6	MA	PEDREIRAS	12
ES	CONCEICAO DA BARRA	4	GO	PIRENOPOLIS	4	MA	PENALVA	2
ES	DOMINGOS MARTINS	4	GO	PIRES DO RIO	6	MA	PINDARE-MIRIM	4
ES	ECOPORANGA	4	GO	PLANALTINA	12	MA	PINHEIRO	18
ES	GUACUI	4	GO	PORANGATU	8	MA	PIO XII	4
ES	GUARAPARI	14	GO	POSSE	8	MA	PORTO FRANCO	8
ES	ITAPEMIRIM	4	GO	QUIRINOPOLIS	6	MA	PRESIDENTE DUTRA	8
ES	IUNA	6	GO	RIO VERDE	20	MA	RAPOSA	6
ES	JAGUARE	4	GO	RUBIATABA	4	MA	ROSARIO	10
ES	JOAO NEIVA	4	GO	SANTA HELENA DE GOIAS	4	MA	SANTA HELENA	6
ES	LINHARES	22	GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	8	MA	SANTA INES	20
ES	MARATAIZES	6	GO	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	8	MA	SANTA LUZIA	6
ES	MIMOSO DO SUL	4	GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4	MA	SANTA LUZIA DO PARUA	4
ES	MONTANHA	4	GO	SENADOR CANEDO	14	MA	SANTA RITA	4
ES	NOVA VENECIA	10	GO	SILVANIA	6	MA	SÃO BENTO	8
ES	PEDRO CANARIO	4	GO	TRINDADE	20	MA	SÃO BERNARDO	10
ES	PINHEIROS	4	GO	URUACU	8	MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHAO	6
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	6	GO	VALPARAISO DE GOIAS	26	MA	SÃO JOAO DOS PATOS	10
ES	SANTA TERESA	6	MA	ACAILANDIA	20	MA	SÃO JOSE DE RIBAMAR	20
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	6	MA	ALCANTARA	2	MA	SÃO LUIS	336
ES	SAO MATEUS	22	MA	AMARANTE DO MARANHAO	4	MA	SÃO MATEUS DO MARANHAO	6
ES	SERRA	64	MA	ANAJATUBA	2	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	6
ES	SOORETAMA	4	MA	ARAIOSES	4	MA	SÃO VICENTE FERRER	4
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	6	MA	ARAME	2	MA	TIMBIRAS	4
ES	VIANA	8	MA	ARARI	8	MA	TIMON	26
ES	VILA VELHA	60	MA	BACABAL	22	MA	TUNTUM	4
ES	VITORIA	64	MA	BACURI	4	MA	TURIACU	2
GO	ACREUNA	4	MA	BALSAS	18	MA	TUTOIA	4
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	20	MA	BARAO DE GRAJAU	4	MA	URBANO SANTOS	6
GO	ALEXANIA	4	MA	BARRA DO CORDA	10	MA	VARGEM GRANDE	6
GO	ANAPOLIS	54	MA	BARREIRINHAS	6	MA	VIANA	6
GO	APARECIDA DE GOIANIA	48	MA	BEQUIMAO	4	MA	VITORINO FREIRE	6
GO	ARAGARCAS	4	MA	BOM JARDIM	4	MA	ZE DOCA	8
GO	BOM JESUS DE GOIAS	2	MA	BREJO	4	MG	ABAETE	6
GO	CALDAS NOVAS	10	MA	BURITI BRAVO	2	MG	ACUCENA	2
GO	CAMPOS BELOS	6	MA	BURITICUPU	10	MG	AGUAS FORMOSAS	4
GO	CATALAO	18	MA	CAROLINA	4	MG	AIMORES	4
GO	CERES	10	MA	CARUTAPERA	6	MG	ALEM PARAIBA	6
GO	CIDADE OCIDENTAL	8	MA	CAXIAS	36	MG	ALFENAS	18
GO	CRISTALINA	4	MA	CHAPADINHA	14	MG	ALMENARA	10
GO	FORMOSA	16	MA	CODO	18	MG	ALPINOPOLIS	6
GO	GOIANESIA	10	MA	COELHO NETO	6	MG	ALVINOPOLIS	4
GO	GOIANIA	228	MA	COLINAS	6	MG	ANDRADAS	4
GO	GOIANIRA	8	MA	COROATA	8	MG	ANDRELANDIA	6
GO	GOIAS	8	MA	CURURUPU	4	MG	ARACUAI	10
GO	GOIATUBA	4	MA	DOM PEDRO	6	MG	ARAGUARI	14



MG	ARAXA	10	MG	ITAJUBA	26	MG	POCOS DE CALDAS	18
MG	ARCOS	6	MG	ITAMARANDIBA	6	MG	POMPEU	4
MG	AREADO	6	MG	ITAOBIM	6	MG	PONTE NOVA	16
MG	ARINOS	6	MG	ITAUNA	10	MG	PORTEIRINHA	8
MG	BAEPENDI	4	MG	ITUIUTABA	22	MG	POUSO ALEGRE	20
MG	BAMBUI	4	MG	ITURAMA	8	MG	RIBEIRAO DAS NEVES	32
MG	BARAO DE COCAIS	6	MG	JACINTO	2	MG	RIO PARDO DE MINAS	4
MG	BARBACENA	30	MG	JAIBA	4	MG	SABARA	14
MG	BELO HORIZONTE	402	MG	JANAUBA	16	MG	SALINAS	10
MG	BETIM	52	MG	JANUARIA	16	MG	SANTA BARBARA	6
MG	BOA ESPERANCA	10	MG	JEQUITINHONHA	4	MG	SANTA LUZIA	30
MG	BOCAIUVA	12	MG	JOAO MONLEVADE	16	MG	SANTA MARIA DO SUACUI	4
MG	BOM DESPACHO	6	MG	JOAO PINHEIRO	6	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	6
MG	BOM SUCESSO	4	MG	JUATUBA	6	MG	SANTOS DUMONT	6
MG	BRASILANDIA DE MINAS	4	MG	JUIZ DE FORA	80	MG	SÃO FRANCISCO	10
MG	BRASILIA DE MINAS	8	MG	LADAINHA	2	MG	SÃO GONCALO DO SAPUCAI	4
MG	BRUMADINHO	10	MG	LAGOA DA PRATA	8	MG	SÃO GOTARDO	8
MG	BURITIS	4	MG	LAGOA SANTA	10	MG	SÃO JOAO DEL REI	30
MG	CAETE	6	MG	LAMBARI	4	MG	SÃO JOAO DO PARAISO	4
MG	CAMANDUCAIA	4	MG	LAVRAS	28	MG	SÃO JOAO EVANGELISTA	6
MG	CAMBUI	6	MG	LEOPOLDINA	6	MG	SÃO JOAO NEPOMUCENO	6
MG	CAMPO BELO	10	MG	LIMA DUARTE	4	MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	4
MG	CAMPOS ALTOS	2	MG	LONTRA	6	MG	SÃO JOSE DA LAPA	6
MG	CAMPOS GERAIS	6	MG	LUZ	4	MG	SÃO LOURENCO	12
MG	CAPELINHA	6	MG	MACHACALIS	2	MG	SÃO ROMAO	2
MG	CARANGOLA	10	MG	MACHADO	6	MG	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	10
MG	CARATINGA	20	MG	MALACACHETA	4	MG	SERRO	4
MG	CARLOS CHAGAS	4	MG	MANGA	4	MG	SETE LAGOAS	34
MG	CARMESIA	2	MG	MANHUACU	22	MG	TAIOBEIRAS	6
MG	CARMO DO PARANAIBA	4	MG	MANHUMIRIM	4	MG	TEOFILO OTONI	32
MG	CATAGUASES	8	MG	MANTENA	6	MG	TIMOTEO	12
MG	CAXAMBU	6	MG	MARIANA	14	MG	TRES CORACOES	12
MG	CLAUDIO	6	MG	MATEUS LEME	4	MG	TRES MARIAS	6
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	4	MG	MATOZINHOS	6	MG	TRES PONTAS	8
MG	CONGONHAS	8	MG	MINAS NOVAS	4	MG	TUPACIGUARA	4
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	20	MG	MONTE AZUL	6	MG	TURMALINA	6
MG	CONSELHEIRO PENA	4	MG	MONTE CARMELO	8	MG	UBA	18
MG	CONTAGEM	82	MG	MONTE SIAO	4	MG	UBERABA	44
MG	CORACAO DE JESUS	4	MG	MONTES CLAROS	92	MG	UBERLANDIA	96
MG	CORINTO	4	MG	MURIAE	18	MG	UNAI	14
MG	COROMANDEL	4	MG	MUTUM	4	MG	VARGINHA	18
MG	CORONEL FABRICIANO	14	MG	MUZAMBINHO	6	MG	VARZEA DA PALMA	4
MG	CURVELO	14	MG	NANUQUE	6	MG	VAZANTE	4
MG	DIAMANTINA	22	MG	NEPOMUCENO	4	MG	VESPASIANO	14
MG	DIVINOPOLIS	36	MG	NOVA ERA	6	MG	VICOSA	32
MG	ENGENHEIRO CALDAS	4	MG	NOVA LIMA	12	MG	VIRGINOPOLIS	4
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	6	MG	NOVA SERRANA	8	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	6
MG	ERVALIA	4	MG	NOVO CRUZEIRO	6	MS	AGUA CLARA	2
MG	ESMERALDAS	6	MG	OLIVEIRA	10	MS	AMAMBAI	6
MG	ESPINOSA	4	MG	OURO BRANCO	8	MS	ANASTACIO	4
MG	FORMIGA	8	MG	OURO FINO	4	MS	APARECIDA DO TABOADO	2
MG	FRANCISCO SÃO	4	MG	OURO PRETO	16	MS	AQUIDAUANA	8
MG	FRUTAL	8	MG	PADRE PARAISO	4	MS	BATAGUASSU	4
MG	GOVERNADOR VALADARES	52	MG	PARA DE MINAS	14	MS	BELA VISTA	4
MG	GUANHAES	8	MG	PARACATU	12	MS	BODOQUENA	2
MG	GUAXUPE	8	MG	PARAOPEBA	6	MS	BONITO	2
MG	IBIRITE	24	MG	PASSOS	18	MS	CAARAPO	4
MG	IGARAPE	6	MG	PATOS DE MINAS	22	MS	CAMAPUA	2
MG	INCONFIDENTES	4	MG	PATROCINIO	12	MS	CAMPO GRANDE	130
MG	INHAPIM	6	MG	PEDRO LEOPOLDO	8	MS	CASSILANDIA	4
MG	IPATINGA	44	MG	PIRANGA	4	MS	CHAPADAO DO SUL	6
MG	ITABIRA	20	MG	PIRAPORA	12	MS	CORUMBA	18
MG	ITABIRITO	8	MG	PITANGUI	4	MS	COSTA RICA	2
MG	ITACARAMBI	4	MG	PIUMHI	6	MS	COXIM	6

MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	2	MT	PORTO ESPERIDIAO	2	PA	PACAJA	4
MS	DOURADOS	28	MT	POXOREO	2	PA	PARAGOMINAS	18
MS	FATIMA DO SUL	4	MT	PRIMAVERA DO LESTE	8	PA	PARAUPEBAS	40
MS	ITAPORA	2	MT	QUERENCIA	4	PA	PONTA DE PEDRAS	4
MS	ITAQUIRAI	4	MT	RONDONOPOLIS	36	PA	PORTEL	6
MS	IVINHEMA	6	MT	ROSARIO OESTE	4	PA	PRAINHA	2
MS	JARDIM	4	MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	2	PA	REDENCAO	14
MS	JATEI	2	MT	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	2	PA	RONDON DO PARA	6
MS	LADARIO	4	MT	SÃO JOSE DO RIO CLARO	2	PA	RUROPOLIS	2
MS	MARACAJU	4	MT	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	2	PA	SALINOPOLIS	8
MS	MIRANDA	4	MT	SAPEZAL	4	PA	SALVATERRA	6
MS	NAVIRAI	10	MT	SINOP	28	PA	SANTA ISABEL DO PARA	12
MS	NIOAQUE	2	MT	SORRISO	10	PA	SANTANA DO ARAGUAIA	4
MS	NOVA ANDRADINA	8	MT	TANGARA DA SERRA	12	PA	SANTAREM	74
MS	PARANAIBA	6	MT	TERRA NOVA DO NORTE	2	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	4
MS	PONTA PORA	12	MT	VARZEA GRANDE	42	PA	SÃO FELIX DO XINGU	4
MS	PORTO MURTINHO	2	MT	VILA RICA	2	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	4
MS	RIBAS DO RIO PARDO	2	PA	ABAETETUBA	30	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA	14
MS	RIO BRILHANTE	6	PA	ACARA	4	PA	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	4
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	2	PA	ALENQUER	6	PA	SOURE	6
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	4	PA	ALMEIRIM	4	PA	TAILANDIA	8
MS	SETE QUEDAS	2	PA	ALTAMIRA	30	PA	TOME-ACU	10
MS	SIDROLANDIA	6	PA	ANAJAS	4	PA	TUCUMA	6
MS	TRES LAGOAS	18	PA	ANANINDEUA	96	PA	TUCURUI	20
MT	AGUA BOA	4	PA	AUGUSTO CORREA	6	PA	URUARA	4
MT	ALTA FLORESTA	8	PA	BAIAO	6	PA	VIGIA	10
MT	ARAPUTANGA	4	PA	BARCARENA	20	PA	XINGUARA	8
MT	ARENAPOLIS	2	PA	BELEM	332	PB	ALAGOA GRANDE	6
MT	ARIPUANA	2	PA	BENEVIDES	12	PB	ALAGOA NOVA	6
MT	BARRA DO BUGRES	4	PA	BRAGANCA	26	PB	ALAGOINHA	4
MT	BARRA DO GARCAS	18	PA	BREU BRANCO	4	PB	ALHANDRA	4
MT	BRASNORTE	2	PA	BREVES	22	PB	ARARUNA	4
MT	CACERES	16	PA	BUJARU	4	PB	AREIA	4
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	4	PA	CAMETA	30	PB	AROEIRAS	4
MT	CAMPO VERDE	6	PA	CANAA DOS CARAJAS	6	PB	BANANEIRAS	8
MT	CANARANA	2	PA	CAPANEMA	22	PB	BAYEUX	16
MT	CARLINDA	2	PA	CAPITAO POCO	12	PB	BOQUEIRAO	6
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	4	PA	CASTANHAL	36	PB	CAAPORA	4
MT	COLIDER	4	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	12	PB	CABEDELO	12
MT	COLNIZA	2	PA	CONCORDIA DO PARA	4	PB	CACIMBA DE DENTRO	4
MT	COMODORO	2	PA	CURRALINHO	4	PB	CAJAZEIRAS	20
MT	CONFRESA	6	PA	CURUCA	6	PB	CAMPINA GRANDE	106
MT	CUIABA	124	PA	DOM ELISEU	4	PB	CATOLE DO ROCHA	10
MT	DIAMANTINO	4	PA	ELDORADO DOS CARAJAS	4	PB	CONCEICAO	4
MT	FELIZ NATAL	2	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	2	PB	CUITE	10
MT	GUARANTA DO NORTE	4	PA	GOIANESIA DO PARA	4	PB	DIAMANTE	2
MT	GUIRATINGA	2	PA	IGARAPE-ACU	10	PB	ESPERANCA	12
MT	ITIQUIRA	2	PA	IGARAPE-MIRI	8	PB	GUARABIRA	20
MT	JACIARA	6	PA	ITAITUBA	14	PB	INGA	6
MT	JUARA	4	PA	ITUPIRANGA	6	PB	ITABAIANA	8
MT	JUINA	6	PA	JACUNDA	6	PB	ITAPORANGA	8
MT	JURUENA	2	PA	JURUTI	6	PB	ITAPOROROCA	4
MT	LUCAS DO RIO VERDE	10	PA	LIMOEIRO DO AJURU	6	PB	JACARAU	4
MT	MARCELANDIA	2	PA	MAE DO RIO	8	PB	JOAO PESSOA	172
MT	MIRASSOL D OESTE	4	PA	MARABA	56	PB	JUAZEIRINHO	6
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2	PA	MARITUBA	18	PB	MAMANGUAPE	8
MT	NOVA MUTUM	4	PA	MOCAJUBA	8	PB	MARI	4
MT	NOVA OLIMPIA	2	PA	MOJU	8	PB	MONTEIRO	8
MT	NOVA XAVANTINA	4	PA	MONTE ALEGRE	10	PB	PATOS	30
MT	PARANATINGA	2	PA	NOVO PROGRESSO	2	PB	PIANCO	6
MT	PEDRA PRETA	4	PA	NOVO REPARTIMENTO	4	PB	PICUI	8
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	4	PA	OBIDOS	8	PB	POMBAL	10
MT	POCONE	4	PA	OEIRAS DO PARA	4	PB	PRINCESA ISABEL	6
MT	PONTES E LACERDA	6	PA	ORIXIMINA	8	PB	QUEIMADAS	10



PB	REMIGIO	4	PE	PALMARES	14	PR	ARAPONGAS	10
PB	RIO TINTO	6	PE	PANELAS	8	PR	ARAPOTI	2
PB	SANTA LUZIA	6	PE	PARNAMIRIM	4	PR	ARAUCARIA	14
PB	SANTA RITA	20	PE	PASSIRA	8	PR	ASSAI	4
PB	SÃO BENTO	6	PE	PAUDALHO	8	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	6
PB	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	6	PE	PAULISTA	48	PR	ASTORGA	4
PB	SAPE	10	PE	PESQUEIRA	14	PR	BANDEIRANTES	8
PB	SOLANEA	6	PE	PETROLANDIA	8	PR	CAFELANDIA	2
PB	SOLEDADE	6	PE	PETROLINA	70	PR	CAMBE	10
PB	SOUSA	20	PE	RECIFE	292	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	6
PB	SUME	8	PE	RIBEIRAO	8	PR	CAMPO LARGO	12
PB	TAVARES	4	PE	RIO FORMOSO	6	PR	CAMPO MAGRO	4
PB	UIRAUNA	4	PE	SALGUEIRO	14	PR	CAMPO MOURAO	18
PE	ABREU E LIMA	18	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	18	PR	CAPANEMA	4
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6	PR	CASCAVEL	38
PE	AFRANIO	6	PE	SÃO BENTO DO SÃO	6	PR	CASTRO	8
PE	AGRESTINA	6	PE	SÃO CAITANO	6	PR	CHOPINZINHO	4
PE	AGUA PRETA	2	PE	SÃO JOSE DO BELMONTE	4	PR	CIANORTE	12
PE	AGUAS BELAS	6	PE	SÃO JOSE DO EGITO	10	PR	CLEVELANDIA	2
PE	ALIANCA	4	PE	SÃO LOURENCO DA MATA	18	PR	COLOMBO	20
PE	ARARIPINA	12	PE	SERRA TALHADA	16	PR	COLORADO	6
PE	ARCOVERDE	16	PE	SERTANIA	4	PR	CORNELIO PROCOPIO	12
PE	BARREIROS	10	PE	SURUBIM	16	PR	CORONEL VIVIDA	4
PE	BELEM DO SÃO FRANCISCO	6	PE	TABIRA	6	PR	CURITIBA	210
PE	BELO JARDIM	10	PE	TIMBAUBA	12	PR	DOIS VIZINHOS	10
PE	BEZERROS	12	PE	TRIUNFO	4	PR	FAZENDA RIO GRANDE	12
PE	BOM CONSELHO	8	PE	VICENCIA	4	PR	FOZ DO IGUACU	34
PE	BOM JARDIM	6	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	22	PR	FRANCISCO BELTRAO	16
PE	BONITO	8	PI	AGUA BRANCA	10	PR	GOIOERE	4
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	6	PI	ALTOS	10	PR	GUAIRA	6
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	28	PI	AMARANTE	4	PR	GUARAPUAVA	24
PE	CABROBO	8	PI	BARRAS	12	PR	GUARATUBA	4
PE	CAETES	6	PI	BATALHA	4	PR	IBAITI	4
PE	CAMARAGIBE	34	PI	BOM JESUS	14	PR	IBIPORA	8
PE	CARNAIBA	4	PI	BURITI DOS LOPES	6	PR	IRATI	10
PE	CARPINA	18	PI	CAMPO MAIOR	14	PR	IVAI	2
PE	CARUARU	58	PI	CANTO DO BURITI	4	PR	IVAIPORA	8
PE	CATENDE	8	PI	CASTELO DO PIAUI	6	PR	JACAREZINHO	6
PE	CUPIRA	4	PI	CORRENTE	14	PR	JAGUARIAIVA	4
PE	CUSTODIA	4	PI	ESPERANTINA	6	PR	JANDAIA DO SUL	6
PE	ESCADA	10	PI	FLORIANO	28	PR	LAPA	6
PE	EXU	8	PI	JOSE DE FREITAS	6	PR	LARANJEIRAS DO SUL	8
PE	FERNANDO DE NORONHA	2	PI	LUZILANDIA	4	PR	LOANDA	8
PE	FLORESTA	8	PI	MIGUEL ALVES	2	PR	LONDRINA	58
PE	GARANHUNS	38	PI	MONSENHOR GIL	4	PR	MANDRITUBA	4
PE	GLORIA DO GOITA	6	PI	OEIRAS	12	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	8
PE	GOIANA	12	PI	PARNAIBA	40	PR	MARIALVA	4
PE	GRAVATA	14	PI	PAULISTANA	6	PR	MARINGA	42
PE	IBIMIRIM	4	PI	PEDRO II	6	PR	MATINHOS	6
PE	IGARASSU	20	PI	PICOS	34	PR	MAUA DA SERRA	4
PE	IPOJUCA	10	PI	PIO IX	4	PR	MEDIANEIRA	10
PE	ITAMBE	10	PI	PIRACURUCA	6	PR	NOVA ESPERANCA	4
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	64	PI	PIRIPIRI	16	PR	PAICANDU	4
PE	LAGOA DE ITAENGA	6	PI	REGENERACAO	4	PR	PALMAS	4
PE	LAGOA GRANDE	4	PI	SÃO JOAO DO PIAUI	6	PR	PALMEIRA	4
PE	LAJEDO	10	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	12	PR	PALOTINA	6
PE	LIMOEIRO	14	PI	TERESINA	204	PR	PARANAGUA	14
PE	MACAPARANA	6	PI	UNIAO	8	PR	PARANAVAI	14
PE	MIRANDIBA	4	PI	URUCUI	8	PR	PATO BRANCO	14
PE	MORENO	14	PI	VALENCA DO PIAUI	10	PR	PINHAIS	16
PE	NAZARE DA MATA	8	PR	ALMIRANTE TAMANDARE	8	PR	PINHAO	4
PE	OLINDA	54	PR	ALVORADA DO SUL	6	PR	PIRAQUARA	8
PE	OROBO	6	PR	AMPERE	4	PR	PITANGA	6
PE	OURICURI	12	PR	APUCARANA	14	PR	PONTA GROSSA	26

PR	PRUDENTOPOLIS	6	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	8	RO	OURO PRETO DO OESTE	8
PR	QUATRO BARRAS	4	RJ	SAQUAREMA	8	RO	PIMENTA BUENO	8
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	4	RJ	SEROPEDICA	16	RO	PORTO VELHO	108
PR	REALEZA	6	RJ	TERESOPOLIS	14	RO	PRESIDENTE MEDICI	4
PR	RIO BRANCO DO SUL	4	RJ	TRES RIOS	14	RO	ROLIM DE MOURA	16
PR	RIO NEGRO	4	RJ	VALENCA	8	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	4
PR	ROLANDIA	8	RJ	VASSOURAS	6	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	4
PR	SANTA HELENA	4	RJ	VOLTA REDONDA	32	RO	VILHENA	14
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	4	RN	ACARI	4	RR	ALTO ALEGRE	2
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	6	RN	ACU	14	RR	BOA VISTA	62
PR	SÃO JOSE DOS PINHAIS	28	RN	ALEXANDRIA	4	RR	BONFIM	2
PR	SÃO MATEUS DO SUL	4	RN	ALTO DO RODRIGUES	4	RR	CARACARAI	2
PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	4	RN	ANGICOS	8	RR	MUCAJAI	2
PR	SARANDI	6	RN	APODI	10	RR	RORAINOPOLIS	2
PR	TELEMACO BORBA	10	RN	AREIA BRANCA	6	RR	SÃO JOAO DA BALIZA	2
PR	TOLEDO	16	RN	BARAUNA	4	RS	ALEGRETE	12
PR	UBIRATA	4	RN	CAICO	20	RS	ALVORADA	18
PR	UMUARAMA	20	RN	CANGUARETAMA	8	RS	ARROIO DO MEIO	2
PR	UNIAO DA VITORIA	10	RN	CARAUBAS	8	RS	ARROIO GRANDE	4
PR	WENCESLAU BRAZ	4	RN	CEARA-MIRIM	12	RS	BAGE	18
RJ	ANGRA DOS REIS	14	RN	CURRAIS NOVOS	16	RS	BENTO GONCALVES	8
RJ	ARARUAMA	12	RN	EXTREMOZ	6	RS	BUTIA	4
RJ	BARRA DO PIRAI	8	RN	GOIANINHA	8	RS	CACAPAVA DO SUL	6
RJ	BARRA MANSA	16	RN	IPANGUACU	4	RS	CACHOEIRA DO SUL	12
RJ	BELFORD ROXO	26	RN	JARDIM DE PIRANHAS	2	RS	CACHOEIRINHA	16
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	8	RN	JOAO CAMARA	12	RS	CAMAQUA	12
RJ	CABO FRIO	22	RN	JUCURUTU	4	RS	CAMPO BOM	6
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	6	RN	LUIS GOMES	4	RS	CANELA	6
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	42	RN	MACAIBA	12	RS	CANGUCU	6
RJ	CASIMIRO DE ABREU	4	RN	MACAU	6	RS	CANOAS	36
RJ	DUQUE DE CAXIAS	84	RN	MOSSORO	64	RS	CAPAO DA CANOA	6
RJ	GUAPIMIRIM	4	RN	NATAL	182	RS	CAPAO DO LEAO	4
RJ	IGUABA GRANDE	4	RN	NISIA FLORESTA	4	RS	CARAZINHO	8
RJ	ITABORAI	22	RN	NOVA CRUZ	10	RS	CARLOS BARBOSA	4
RJ	ITAGUAI	14	RN	PARELHAS	8	RS	CAXIAS DO SUL	34
RJ	ITAOCARA	6	RN	PARNAMIRIM	30	RS	CERRO LARGO	6
RJ	ITAPERUNA	14	RN	PATU	8	RS	CHARQUEADAS	6
RJ	JAPERI	8	RN	PAU DOS FERROS	16	RS	CRUZ ALTA	10
RJ	MACAE	28	RN	PORTALEGRE	4	RS	DOIS IRMAOS	4
RJ	MAGE	20	RN	SANTA CRUZ	14	RS	DOM PEDRITO	6
RJ	MANGARATIBA	4	RN	SANTO ANTONIO	10	RS	ELDORADO DO SUL	4
RJ	MARICA	14	RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	12	RS	ENCANTADO	4
RJ	MESQUITA	14	RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	8	RS	ENCRUZILHADA DO SUL	2
RJ	MIGUEL PEREIRA	6	RN	SÃO MIGUEL	8	RS	ERECHIM	16
RJ	MIRACEMA	4	RN	TIBAU	4	RS	ESPUMOSO	4
RJ	NILOPOLIS	26	RN	TOUROS	4	RS	ESTANCIA VELHA	6
RJ	NITEROI	66	RN	UMARIZAL	6	RS	ESTEIO	10
RJ	NOVA FRIBURGO	22	RN	VERA CRUZ	4	RS	ESTRELA	4
RJ	NOVA IGUAÇU	72	RO	ALTA FLORESTA D OESTE	4	RS	FARROUPILHA	6
RJ	PARACAMBI	6	RO	ALTO PARAISO	2	RS	FREDERICO WESTPHALEN	12
RJ	PARAIBA DO SUL	6	RO	ALVORADA D OESTE	4	RS	GARIBALDI	4
RJ	PARATY	6	RO	ARIQUEMES	18	RS	GETULIO VARGAS	4
RJ	PETROPOLIS	26	RO	BURITIS	4	RS	GIRUA	2
RJ	QUEIMADOS	16	RO	CACOAL	22	RS	GRAVATAI	24
RJ	QUISSAMA	4	RO	CEREJEIRAS	4	RS	GUAIBA	12
RJ	RESENDE	18	RO	COLORADO DO OESTE	4	RS	GUAPORE	4
RJ	RIO BONITO	12	RO	ESPIGAO D OESTE	4	RS	HORIZONTINA	2
RJ	RIO DAS OSTRAS	22	RO	GUAJARA-MIRIM	12	RS	IGREJINHA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	570	RO	JARU	10	RS	IJUI	12
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	8	RO	JI-PARANA	26	RS	IMBE	2
RJ	SÃO FIDELIS	4	RO	MACHADINHO D OESTE	4	RS	ITAQUI	6
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	4	RO	MIRANTE DA SERRA	4	RS	IVOTI	4
RJ	SÃO GONCALO	80	RO	MONTE NEGRO	2	RS	JAGUARAO	4
RJ	SÃO JOAO DE MERITI	40	RO	NOVA BRASILANDIA D OESTE	4	RS	JULIO DE CASTILHOS	6



RS	LAGOA VERMELHA	4	SC	CAMBORIU	6	SE	MARUIM	4
RS	LAJEADO	6	SC	CAMPOS NOVOS	4	SE	NEOPOLIS	6
RS	MACHADINHO	2	SC	CANOINHAS	4	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	10
RS	MARAU	6	SC	CHAPECO	20	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	6
RS	MONTENEGRO	8	SC	CONCORDIA	8	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	18
RS	MOSTARDAS	2	SC	CRICIUMA	20	SE	POCO REDONDO	4
RS	NOVA PETROPOLIS	4	SC	CURITIBANOS	4	SE	POCO VERDE	6
RS	NOVA PRATA	6	SC	DIONISIO CERQUEIRA	4	SE	PORTO DA FOLHA	4
RS	NOVO HAMBURGO	18	SC	FLORIANOPOLIS	50	SE	PROPRIA	12
RS	OSORIO	6	SC	FRAIBURGO	4	SE	RIACHUELO	4
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	6	SC	GAROPABA	4	SE	SAO CRISTOVAO	14
RS	PANAMBI	8	SC	GUARAMIRIM	4	SE	SIMAO DIAS	6
RS	PAROBE	6	SC	ICARA	4	SE	TOBIAS BARRETO	8
RS	PASSO FUNDO	20	SC	IMBITUBA	4	SE	UMBAUBA	8
RS	PELOTAS	56	SC	INDAIAL	4	SP	ADAMANTINA	4
RS	PIRATINI	2	SC	ITAJAI	20	SP	AGUDOS	4
RS	PORTO ALEGRE	138	SC	ITAPEMA	8	SP	AMERICANA	18
RS	QUARAI	2	SC	ITAPIRANGA	4	SP	AMPARO	8
RS	RIO GRANDE	40	SC	ITUPORANGA	4	SP	ANDRADINA	8
RS	RIO PARDO	4	SC	JARAGUA DO SUL	12	SP	APARECIDA	4
RS	ROSARIO DO SUL	4	SC	JOACABA	8	SP	APIAI	4
RS	SANT ANA DO LIVRAMENTO	12	SC	JOINVILLE	42	SP	ARACATUBA	20
RS	SANTA CRUZ DO SUL	16	SC	LAGES	16	SP	ARACOIABA DA SERRA	4
RS	SANTA MARIA	54	SC	LAGUNA	4	SP	ARARAQUARA	28
RS	SANTA ROSA	14	SC	MAFRA	6	SP	ARARAS	12
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	4	SC	MARAVILHA	6	SP	ARTUR NOGUEIRA	8
RS	SANTIAGO	10	SC	NAVEGANTES	8	SP	ARUJA	14
RS	SANTO ANGELO	12	SC	ORLEANS	4	SP	ASSIS	12
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	4	SC	PALHOCA	16	SP	ATIBAIA	18
RS	SÃO BORJA	8	SC	PALMITOS	4	SP	AURIFLAMA	4
RS	SÃO GABRIEL	6	SC	PORTO UNIAO	2	SP	AVARE	10
RS	SÃO JERONIMO	6	SC	QUILOMBO	2	SP	BARRA BONITA	6
RS	SÃO JOSE DO NORTE	4	SC	RIO DO SUL	8	SP	BARRA DO TURVO	2
RS	SÃO LEOPOLDO	20	SC	RIO NEGRINHO	4	SP	BARRETOS	14
RS	SÃO LOURENCO DO SUL	6	SC	SAO BENTO DO SUL	8	SP	BARRINHA	4
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	8	SC	SAO FRANCISCO DO SUL	4	SP	BARUERI	34
RS	SÃO MARCOS	2	SC	SAO JOAQUIM	2	SP	BATATAIS	8
RS	SÃO SEPE	4	SC	SAO JOSE	20	SP	BAURU	34
RS	SÃO VICENTE DO SUL	4	SC	SAO LOURENCO DO OESTE	4	SP	BEBEDOURO	10
RS	SAPIRANGA	10	SC	SAO MIGUEL DO OESTE	8	SP	BERTIOGA	6
RS	SAPUCAIA DO SUL	12	SC	SEARA	2	SP	BIRIGUI	12
RS	SARANDI	6	SC	SOMBRIO	6	SP	BOITUVA	6
RS	SOBRADINHO	4	SC	TAIO	2	SP	BOITUCATU	14
RS	SOLEDADE	6	SC	TIJUCAS	4	SP	BRAGANCA PAULISTA	22
RS	TAPEJARA	4	SC	TIMBO	4	SP	CABREUVA	4
RS	TAQUARA	6	SC	TUBARAO	12	SP	CACAPAVA	8
RS	TAQUARI	4	SC	VIDEIRA	6	SP	CACHOEIRA PAULISTA	4
RS	TEUTONIA	4	SC	XANXERE	8	SP	CAIEIRAS	16
RS	TORRES	10	SC	XAXIM	2	SP	CAJAMAR	10
RS	TRAMANDAI	6	SE	ARACAJU	122	SP	CAJATI	4
RS	TRES DE MAIO	6	SE	AREIA BRANCA	4	SP	CAJURU	4
RS	TRES PASSOS	8	SE	BOQUIM	8	SP	CAMPINAS	94
RS	URUGUAIANA	18	SE	CAMPO DO BRITO	6	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	8
RS	VACARIA	6	SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	6	SP	CAMPOS DO JORDAO	6
RS	VENANCIO AIRES	6	SE	CAPELA	4	SP	CANDIDO MOTA	4
RS	VERANOPOLIS	4	SE	CARIRA	4	SP	CAPAO BONITO	6
RS	VIAMAO	20	SE	CARMOPOLIS	4	SP	CAPIVARI	6
SC	ARARANGUA	8	SE	ESTANCIA	12	SP	CARAGUATATUBA	12
SC	BALNEARIO CAMBORIU	14	SE	GARARU	4	SP	CARAPICUIBA	38
SC	BIGUACU	6	SE	INDIAROBA	2	SP	CASA BRANCA	4
SC	BLUMENAU	20	SE	ITABAIANA	20	SP	CATANDUVA	12
SC	BRACO DO NORTE	4	SE	ITABAIANINHA	6	SP	CERQUEIRA CESAR	4
SC	BRUSQUE	8	SE	ITAPORANGA D AJUDA	6	SP	CERQUILHO	4
SC	CACADOR	4	SE	JAPARATUBA	4	SP	COSMOPOLIS	6
			SE	LAGARTO	18			

SP	COTIA	28	SP	MIRACATU	4	SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	10
SP	CRUZEIRO	8	SP	MIRANDOPOLIS	4	SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	6
SP	CUBATAO	12	SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	6	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	6
SP	DIADEMA	52	SP	MIRASSOL	6	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	46
SP	DRACENA	8	SP	MOCOCA	6	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	74
SP	ELDORADO	2	SP	MOGI DAS CRUZES	48	SP	SAO MANUEL	4
SP	EMBU DAS ARTES	26	SP	MOGI GUACU	10	SP	SAO MIGUEL ARCANJO	4
SP	EMBU-GUACU	12	SP	MOJI MIRIM	8	SP	SAO PAULO	1004
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	4	SP	MONGAGUA	6	SP	SAO ROQUE	8
SP	FERNANDOPOLIS	8	SP	MONTE ALTO	4	SP	SAO SEBASTIAO	8
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	26	SP	MONTE APRAZIVEL	4	SP	SAO VICENTE	22
SP	FRANCA	44	SP	MONTE MOR	6	SP	SERRANA	4
SP	FRANCISCO MORATO	18	SP	NOVA ODESSA	6	SP	SERTAOZINHO	14
SP	FRANCO DA ROCHA	16	SP	NOVO HORIZONTE	4	SP	SOCORRO	6
SP	GARCA	6	SP	OLIMPIA	6	SP	SOROCABA	66
SP	GUAIRA	4	SP	ORLANDIA	8	SP	SUMARE	20
SP	GUARARAPES	4	SP	OSASCO	78	SP	SUZANO	32
SP	GUARATINGUETA	10	SP	OSVALDO CRUZ	4	SP	TABOAO DA SERRA	44
SP	GUARUJA	24	SP	OURINHOS	12	SP	TAPIRATIBA	4
SP	GUARULHOS	120	SP	PARAGUACU PAULISTA	6	SP	TAQUARITINGA	4
SP	HORTOLANDIA	20	SP	PAULINIA	8	SP	TATUI	12
SP	IBATE	4	SP	PEDERNEIRAS	4	SP	TAUBATE	26
SP	IBITINGA	6	SP	PEDREIRA	4	SP	TIETE	6
SP	IBIUNA	6	SP	PENAPOLIS	6	SP	TUPA	8
SP	IGUAPE	4	SP	PEREIRA BARRETO	4	SP	UBATUBA	8
SP	ILHA SOLTEIRA	4	SP	PERUIBE	10	SP	VALINHOS	10
SP	ILHABELA	4	SP	PIEDADE	6	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	4
SP	INDAIATUBA	20	SP	PILAR DO SUL	4	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	6
SP	ITAI	4	SP	PINDAMONHANGABA	14	SP	VARZEA PAULISTA	8
SP	ITANHAEM	10	SP	PIRACICABA	34	SP	VINHEDO	8
SP	ITAPECERICA DA SERRA	22	SP	PIRAJU	8	SP	VOTORANTIM	10
SP	ITAPETININGA	18	SP	PIRAJUI	4	SP	VOTUPORANGA	12
SP	ITAPEVA	16	SP	PIRASSUNUNGA	10	TO	ANANAS	4
SP	ITAPEVI	24	SP	PITANGUEIRAS	4	TO	ARAGUAINA	40
SP	ITAPIRA	6	SP	POA	16	TO	ARAGUANA	2
SP	ITAPOLIS	4	SP	PONTAL	4	TO	ARAGUATINS	8
SP	ITAQUAQUECETUBA	30	SP	PORTO FELIZ	4	TO	ARAPOEMA	2
SP	ITARARE	8	SP	PORTO FERREIRA	8	TO	ARRAIAS	4
SP	ITATIBA	12	SP	PRAIA GRANDE	24	TO	AUGUSTINOPOLIS	6
SP	ITU	14	SP	PRESIDENTE EPITACIO	6	TO	BREJINHO DE NAZARE	2
SP	ITUPEVA	4	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	44	TO	COLINAS DO TOCANTINS	6
SP	ITUVERAVA	10	SP	PRESIDENTE VENCESLAU	6	TO	CRISTALANDIA	2
SP	JABOTICABAL	10	SP	PROMISSAO	4	TO	DIANOPOLIS	4
SP	JACAREI	24	SP	RANCHARIA	6	TO	ESPERANTINA	2
SP	JAGUARIUNA	8	SP	REGISTRO	12	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	4
SP	JALES	8	SP	RIBEIRAO PIRES	12	TO	GUARAI	8
SP	JANDIRA	12	SP	RIBEIRAO PRETO	64	TO	GURUPI	14
SP	JARDINOPOLIS	4	SP	RIO CLARO	20	TO	ITACAJA	2
SP	JAU	18	SP	RIO GRANDE DA SERRA	6	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	8
SP	JOSE BONIFACIO	6	SP	ROSANA	4	TO	NATIVIDADE	2
SP	JUNDIAI	32	SP	SALTO	10	TO	NOVO ACORDO	4
SP	JUQUITIBA	6	SP	SALTO DE PIRAPORA	4	TO	PALMAS	74
SP	LEME	6	SP	SANTA BARBARA D OESTE	10	TO	PALMEIROPOLIS	2
SP	LENCOIS PAULISTA	6	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	6	TO	PARAISO DO TOCANTINS	12
SP	LIMEIRA	26	SP	SANTA FE DO SUL	4	TO	PEDRO AFONSO	4
SP	LINS	8	SP	SANTA ISABEL	8	TO	PEIXE	2
SP	LORENA	8	SP	SANTA ROSA DE VITERBO	4	TO	PORTO NACIONAL	16
SP	LOUVEIRA	4	SP	SANTANA DE PARNAIBA	16	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	2
SP	MAIRINQUE	6	SP	SANTO ANDRE	82	TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	4
SP	MAIRIPORA	8	SP	SANTOS	34	TO	TAGUATINGA	2
SP	MARILIA	28	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	82	TO	TOCANTINOPOLIS	6
SP	MARTINOPOLIS	4	SP	SAO CAETANO DO SUL	30	TO	WANDERLANDIA	2
SP	MATAO	8	SP	SAO CARLOS	36	TO	XAMBIOA	2
SP	MAUA	38					Total Estimado	24.058

*A quantidade aqui apresentada é uma estimativa de demandas por município, considerando os 2 (dois) dias de aplicação do Enem e a previsão da quantidade de locais de aplicação.

(*) Replicado por ter saído no DOU de, 14/07/2017, Seção 3, páginas 55 a 61, com incorreção no original.